



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 656/2011

Publicação em: Regional
No Dia: 24 / 09 / 2011
Na Edição Nº 2.984
Página Nº 04 - atos oficiais

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2011, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

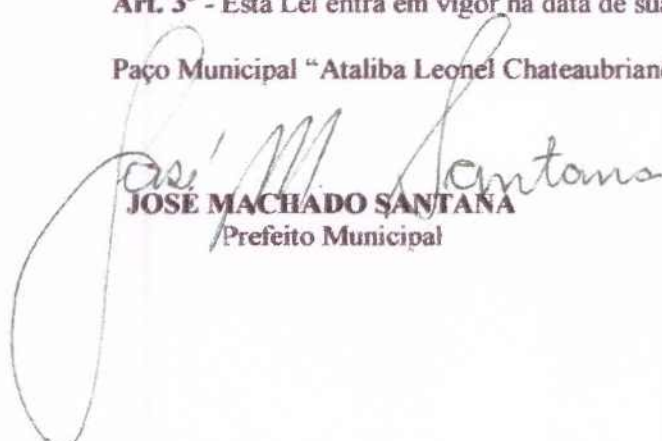
0200 - Poder Executivo Municipal		
0205 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.1400.2.012 - Manutenção do Transporte Escolar		
125-3.3.90.30/01107 - Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 - Poder Executivo Municipal		
0205 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.1400.2.012 - Manutenção do Transporte Escolar		
132-3.3.90.39/01107 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 23 de setembro de 2011


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal